



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador JOSÉ MONTEIRO, uma artéria urbana da Cidade de Tabuleiro do Norte, localizada no Bairro Populares, que tem o seu início na confluência da Avenida Múndico Noronha e Rua Ziltamir Chaves, passando pelo lado esquerdo do Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, em direção ao novo cemitério da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal